

matrícula  
**19719**

ficha  
**01**

Guarujá, 13 de Maio de 1980

**Imóvel:**- Um terreno constituído pelos lotes nºs 05 e 06 da Quadra 13, do loteamento denominado Jardim Três Marias, no distrito, município e comarca de Guarujá, em continuação do quinhão 02, medindo 23,50ms de frente para a Rua XVI, por 21,00ms/da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 04, do outro lado - mede 23,50ms confrontando com o lote 07, tendo nos fundos a mesma medida de frente, confrontando com os lotes 27 e 28, encerrando a área de 525,00ms<sup>2</sup>, cadastrados na Prefeitura Municipal de Guarujá nºs ZL-0067-021-000 e ZL-0067-020-000.-


**Proprietária:**- LOURDES BITTAR NEHEMY, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 536.354 e do CPF sob nº 100.158.416-34, casada pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com JOÃO NEHEMY, residente e domiciliada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Vieira do Vale, 415

**Registro Anterior:**- Matrículas nºs 19.717 e 19.718 deste Cartório.

O escrevente autorizado

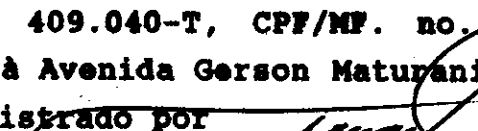
Av.1/19.719

13 de Maio de 1980

Certifico que o imóvel acima descrito, possui a atual descrição em virtude de aneção, conforme Av.2 nas matrículas nºs 19.717 e 19.718, por escritura de 13/ de março de 1.980, do 4º Cartório de notas de São Paulo, livro 1.586, fls. 33.- / Averbado por  escrevente autorizado.-

R.02

21 de maio de 1997

Por Determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício Cível da Comarca de Guarujá-SP., aos 16 de maio de 1997, aditado aos 19 de maio de 1997, extraído da Carta Precatória (proc 331/97) oriunda da 2a. Vara Cível da Comarca de Guaxupé-MG., passada nos autos da Ação de Cobrança (proc. 559/94), movida por ASSOCIAÇÃO MIRANTE DA ENSEADA, com sede em Guarujá-SP., à Rua XII no. 190, Jardim Três Marias, CGC/MF. no. 52.247.509/0001-37, contra LOURDES BITTAR NEHEMY, brasileira, do lar, casada, CPF/MF. no. 100.158.416-34, residente em Guaxupé-MG., à Rua Francisco Vieira do Vale no. 415, fica registrada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário, o Sr. ROLAND BOITEUX, francês, casado, RNE no. 409.040-T, CPF/MF. no. 005.410.368-15, residente em Guarujá-SP., à Avenida Gerson Maturani no. 1001. Valor da causa: R\$29.067,81. Registrado por  escrevente.

afg

continua no verso


Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
19719Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis01  
verso

Av. 03

07 de outubro de 1997

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da comarca de Guarujá-SP, em 01 de outubro de 1997, passado nos autos da Carta Precatória no. 821/97, extraída dos autos da Ação de Cobrança pelo rito Sumaríssimo que a ASSOCIAÇÃO MIRANTE DA ENSEADA, CGC/MF no. 52.247.509/0001-37, com endereço à Rua XII, 190, Jardim Três Marias, em Guarujá-SP, move contra LOURDES BITTAR NEHEMY, do lar, brasileira, casada, CPF/MF no. 100.158.416-34, residente em Guaxupé-MG, à Rua Francisco Vieira do Vale no. 415, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R. 02 retro. Averbado por  escrevente

JP

R.04

26 de agosto de 2002

Por escritura de 04 de dezembro de 1997, lavrada no Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, Livro 187, fls. 151, LOURDES BITTAR NEHEMY, brasileira, do lar, RG nº M-536.354-SSP/MG, CPF/MF nº 100.158.416-34, e seu marido JOÃO NEHEMY, brasileiro, aposentado, RG nº M-4.934.768-SSP/MG, CPF/MF nº 038.760.636-04, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Guaxupé-MG., na Rua Francisco Vieira do Valle nº 415, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a ANGELA MARIE JOSEPHINE BOITEUX, francesa, do lar, RNE nº W-409.041-R, CPF/MF nº 849.813.348-34, casada sob o regime da separação de bens, segundo a legislação Uruguaia, com ROLAND BOITEUX, francês, aposentado, RNE nº W-409.040-T, CPF/MF nº 005.410.368-15, residente e domiciliada em Guarujá-SP., na Alameda Mar Egeu nº 172, pelo preço de R\$9.405,79. (Valor Venal - 2002 - R\$15.177,75).

Registrado por Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

ALF

R.05

03 de dezembro de 2002

Por escritura datada de 10 de outubro de 2002, lavrada no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.brOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

Matrícula

19.719

Ficha

02

Guarujá, 03 de dezembro de 2002

Pessoa Jurídica de Guarujá-SP., Livro 1013, pag. 391, ANGELA MARIE JOSEPHINE BOITEUX com o consentimento de seu marido ROLAND BOITEUX, já qualificados, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a MARCOS PABLO LENCZNER, argentino, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF nº 009.110.089-50, residente e domiciliado na cidade de Buenos Aires, República Argentina, a Calle Pasteur, 644, Once, pelo preço de R\$15.000,00. (Valor Venal - 2002 - R\$15.177,75).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

ALF

AV.6. Protocolo nº 457.930 de 23 de fevereiro de 2023. Penhora. Nos termos da certidão originária dos autos de processo nº 0002665-24.2008.8.26.0223 do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, da ação Execução que ASSOCIAÇÃO MIRANTE DA ENSEADA, CNPJ/MF nº 52.247.509/0001-37, move em face de MARCOS PABLO LENCZNER, CPF/MF nº 009.110.089-50, pelo valor de R\$262.541,30, procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$559,75. Guarujá, 09 de março de 2023. Selo digital nº 120469321KI000389672KS230.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13